



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, de 10 de outubro de 2005



Considerando a Lei nº 11.184, de 07 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 10.10.2005, que transformou o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – CEFET-PR em Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, a Reitoria encaminha as seguintes orientações:

1. Timbre – colocar o brasão da República, à esquerda, Ministério da Educação, Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, indicação do campus da UTFPR, seguidos do setor emissor do documento/correspondência oficial e a logomarca da UTFPR, à direita, conforme modelo 1.
2. Convênios, contratos e outros termos, assinados com data a partir de 10.10.2005: nos locais em que constava CEFET-PR, deverá constar UTFPR. Onde mencionava Unidade, mencionar Campus.
3. Convênios, contratos e outros termos com data anterior a 10.10.2005: mantêm-se como estão. Quanto aos possíveis termos aditivos, como prevê a Lei, deverão ser encaminhados à PROJU para análise.
4. Carimbo de transformação: será elaborado um carimbo, que deverá constar em todos os documentos, em que aparecer CEFET-PR, a serem assinados após 10.10.2005, do qual constará o número da lei de transformação, conforme modelo 2.
5. Diplomas e demais documentos de Registro Acadêmico
 - 5.1 Os diplomas e demais documentos de Registro Acadêmico emitidos a partir de 10.10.2005, onde constar CEFET-PR, deverão conter no verso o carimbo de transformação. Junto ao diploma deverá ser entregue ao aluno ofício com a possibilidade de troca do diploma por outro no qual conste UTFPR, o qual deverá ser solicitado junto ao Setor responsável pelo Registro Acadêmico.
 - 5.2 No caso de solicitação de 2ª via de diploma emitido pelo então CEFET-PR: o novo diploma será emitido pela UTFPR, e no verso deverá constar o carimbo de transformação.
 - 5.3 Enquanto a UTFPR não tiver autorização para registrar seus diplomas, estes continuarão sendo registrados pela UFPR.

6. CNPJ – mantém-se o mesmo número do CEFET-PR.
7. Memorandos e Ofícios: continuam com a numeração cronológica do Setor emitente.
8. Carimbos: nos locais em que constava CEFET-PR, deverá constar UTFPR. Onde mencionava Unidade, mencionar Campus.

MODELOS

1: *cabeçalho*


	Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Setor	 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
---	--	---

2: *carimbo de transformação*

Dimensões: 8 cm de largura x 5 cm de altura

Por meio da Lei nº 11.184, de 07.10.2005, publicada no DOU de 10.10.2005, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná foi transformado em Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE


Eden Januário Netto
Representante Legal da UTFPR

Avenida Sete de Setembro, 3165
80230-901 Curitiba Paraná Brasil
<http://www.cefetpr.br>
Telefone Geral: (041) 3310 – 4545
e-mail: gadir@cefetpr.br